



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 2.407/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a mudança da nomenclatura da Secretária Municipal de Captação de Recurso de Palmeira dos Índios, criada pela Lei Delegada nº 2.124 de 08 de maio de 2017, e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Captação de Recurso de Palmeira dos Índios/AL, prevista no artigo 10, da Lei Delegada nº 2.124 de 08 de maio de 2017, será renomeada para a Secretaria Municipal Executiva de Serviços Públicos de Palmeira dos Índios/AL.

**Art. 2º** - Ficam remanejados para a Secretaria Municipal Executiva de Serviços Públicos de Palmeira dos Índios/AL os cargos contidos nos incisos I e II, do artigo 10, da Lei Delegada nº 2.124 de 08 de maio de 2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, em 03 de dezembro de 2021.

JÚLIO CEZAR DA SILVA  
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA  
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com

